

11ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Beniamino Cozzani (CPF 432.667.208-06)**, sua esposa **Neide Cobos Cozzani (CPF 299.233.478-26)** e **Marcia Coelho Cardoso (CPF 084.529.948-42)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento, ora em fase de Execução** requerida por **Maria do Carmo Andrade**. Processo nº **0225249-53.2006.8.26.0100**.

O Dr. **Christopher Alexander Roisin**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **23/06/15**, às **11:00h** e se encerrará no dia **26/06/15** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **26/06/15**, às **11:01h** e se encerrará no dia **16/07/15**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)s exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – um terreno situado à Rua Solidonio Leite, antiga Rua Shiller, nº 1347, 26º Subdistrito – Vila Prudente, medindo dito terreno 8,00m de frente para a referida rua, por 29,90m de um lado, e 30,10m do outro lado, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 1669 de propriedade de Rufino da Silva e Sá, do lado esquerdo com o prédio nº 1653 de Gilberto Zambonini e nos fundos com a casa nº 2, de propriedade de Manoel Pereira Izidoro, com frente para a Ida, dito terreno inicia-se depois de contados 76,10m da esquina da rua Solidonio Leite com a rua Erveck, lado direito de quem dessa esquina se dirige para a rua F. Imóvel objeto da matrícula nº 22.117 do 6º CRI/SP e C.M. 117.240.0002-1.

Segundo laudo o imóvel atualmente encontra-se situado na Rua Solidonio Leite, nº 1661 e possui área construída de 174,00m² e área do terreno de 240,00m².

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (julho/2014) – R\$461.312,00 que atualizada até abril/2015 perfaz R\$492.027,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Consta pendente de julgamento Agravo em Recurso Especial interposto pelos executados (nº 9119391-15.2008.8.26.0000).

Nada mais.

São Paulo, 28.04.15.

Christopher Alexander Roisin
Juiz de Direito